



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROJETO DE LEI Nº 34/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

LAURO TOMCZAK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Schroeder, para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 106.771.821,78 (cento e seis milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) assim divididos:

I - CLASSIFICAÇÃO POR ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Schroeder.....	R\$	67.381.473,43
Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$	3.499.301,11
Fundo Municipal de Saúde de Schroeder.....	R\$	24.316.150,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Schroeder.....	R\$	2.886.638,24
Fundo Municipal de Habitação.....	R\$	146.650,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder.....	R\$	8.434.609,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder.....	R\$	107.000,00
TOTAL.....	R\$	106.771.821,78

II - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1- Ação Legislativa.....	R\$	3.499.301,11
4 – Administração.....	R\$	11.254.499,16
6 – Segurança Pública.....	R\$	1.144.879,68
8 – Assistência Social.....	R\$	3.314.138,24
10 - Saúde.....	R\$	24.316.150,00
12 - Educação.....	R\$	36.909.698,66
13 - Cultura.....	R\$	682.260,75
15 - Urbanismo.....	R\$	12.352.790,54
16 – Habitação.....	R\$	146.650,00
17 – Saneamento.....	R\$	5.877.412,76
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	2.740.661,74
20 - Agricultura.....	R\$	2.966.700,00
22 - Indústria.....	R\$	119.500,00
27- Desporto e Lazer.....	R\$	1.442.179,14
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	106.771.821,78



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Schroeder

Art. 2º O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025 estima a receita em R\$ 92.512.744,78 (noventa e dois milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e fixa a despesa da Prefeitura em R\$ 67.381.473,43 (sessenta e sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas correntes e de capital oriundas de convênios com o governo estadual e federal de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

4.1 Receitas Correntes.....	R\$	86.616.003,86
4.2 Receitas de Capital	R\$	5.896.740,92
T O T A L	R\$	92.512.744,78

§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.00 - Gabinete do Prefeito Municipal	R\$	3.943.979,27
03.00 - Secretaria de Gestão e Finanças.....	R\$	8.810.899,57
05.00 - Secretaria de Educação	R\$	36.909.698,66
06.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana	R\$	11.972.790,54
07.00 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	R\$	2.966.700,00
12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	1.844.678,19
13.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	R\$	932.727,20
TOTAL	R\$	67.381.473,43

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração	R\$	11.254.499,16
06 - Segurança Pública.....	R\$	1.144.879,68
08 – Assistência Social.....	R\$	325.500,00
12 - Educação	R\$	36.909.698,66
13 - Cultura.....	R\$	682.260,75
15 - Urbanismo.....	R\$	12.352.790,54
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	183.465,50
20 - Agricultura	R\$	2.966.700,00
22 - Indústria	R\$	119.500,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	1.442.179,14
TOTAL GERAL.....	R\$	67.381.473,43



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES.....R\$	55.741.350,62
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	35.382.570,03
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida.....R\$	1.650.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....R\$	18.708.780,59
DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	11.540.122,81
4.4.00.00.00.00 – Investimentos.....R\$	10.639.122,81
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida.....R\$	901.000,00
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	100.000,00
TOTAL.....R\$	67.381.473,43

§ 3º As transferências financeiras do Município para os Fundos Municipais e Câmara Municipal de Vereadores ficam orçadas em:

Fundo Municipal de Saúde.....R\$	19.034.232,00
Fundo Municipal da Assistência Social.....R\$	2.411.638,24
Fundo Municipal da Habitação.....R\$	46.100,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência.....R\$	40.000,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico.....R\$	100.000,00
Câmara Municipal de Vereadores.....R\$	3.499.301,11
TOTAL.....R\$	25.131.271,35

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Do Orçamento do Fundo Municipal da Saúde

Art. 3º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2025 estima a receita orçamentária em R\$ 5.281.918,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil e novecentos e dezoito) e transferências financeiras do Município em R\$ 19.034.232,00 (dezenove milhões e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais) e fixa a despesa em R\$ 24.316.150,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dezesseis mil e cento e cinquenta reais).

§1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal e estadual, do Fundo Nacional da Saúde, composta de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

4. RECEITAS

4.1 Receitas Correntes.....R\$	4.221.418,00
4.2 Receitas de Capital.....R\$	1.060.500,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....R\$	19.034.232,00
TOTAL.....R\$	24.316.150,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde	R\$	24.316.150,00
TOTAL	R\$	24.316.150,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	22.939.225,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	12.237.500,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	10.701.725,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.336.925,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	1.336.925,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	24.316.150,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 4º O orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social para o exercício de 2025 estima a receita em R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e transferências financeiras do Município de R\$ 2.411.638,24 (dois milhões, quatrocentos e onze mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) e fixa a despesa em R\$ 2.886.638,24 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal e estadual, do Sistema Único de Assistência Social, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS

4.1. Receitas Correntes.....	R\$	475.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	2.411.638,24
T O T A L	R\$	2.886.638,24

.....

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza distribuídos da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$	3.314.138,24
-------------------------------	-----	--------------



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TOTAL.....R\$ 3.314.138,24

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$	2.754.038,24
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	1.240.500,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	1.513.538,24
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	127.600,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	127.600,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.	R\$	5.000,00
T O T A L	R\$	2.886.638,24

Do Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder para o exercício de 2025 estima a receita em R\$ XX (XX e XX mil reais) e transferências financeiras do Município de R\$ XX (XX e XX mil e XX reais) e fixa despesa em R\$ XX (XX e XX mil e XX reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, de instituições privadas, receitas correntes na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS

4.1. Receitas Correntes.....	R\$	67.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	40.000,00
T O T A L	R\$	107.000,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social.....	R\$	102.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	107.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	99.400,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	48.300,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$	51.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.600,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	2.600,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	107.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Do Orçamento do Fundo Municipal da Habitação

Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder para o exercício de 2025 estima a receita em R\$ 100.550,00 (cem mil e quinhentos e cinquenta reais) e transferências financeiras do Município de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais) e fixa a despesa em R\$ 146.650,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, de outras esferas de governo, receitas de capital na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS

4.2. Receitas de Capital	R\$	100.550,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	46.100,00
T O T A L	R\$	146.650,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16 – Habitação	R\$	146.650,00
TOTAL	R\$	146.650,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	42.900,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	14.100,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	28.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	103.750,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	103.750,00
TOTAL	R\$	146.650,00

Do Orçamento do Fundo Municipal da Saneamento Básico de Schroeder

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder para o exercício de 2025 estima a receita em R\$ 8.334.609,00 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e nove reais) e transferências financeiras do Município de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e fixa a despesa em R\$ 8.434.609,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e nove reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, de outras esferas de governo, receitas de capital na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

4. RECEITAS

4.1. Receitas Correntes.....	R\$	8.185.665,72
4.7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$	148.943,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	100.000,00
T O T A L	R\$	8.8.434.609,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento	R\$	5.877.412,76
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	2.557.196,24
TOTAL	R\$	8.434.609,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	7.614.609,00
.....		
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	1.243.312,39
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	6.371.296,61
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	820.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	820.000,00
TOTAL	R\$	8.434.609,00

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 8º O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, para o exercício de 2025 estima transferências financeiras do Município em R\$ 3.499.301,11 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e um reais e onze centavos) e fixa a despesa em R\$ 3.499.301,11 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e um reais e onze centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal.

§ 2º A despesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	R\$	3.499.301,11
TOTAL	R\$	3.499.301,11

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DESPESAS CORRENTES.....R\$	3.023.300,11
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	2.190.013,17
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....R\$	833.286,94
DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	476.001,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos.....R\$	476.001,00
TOTAL.....R\$	3.499.301,11

Art. 9º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A utilização do recurso de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a necessidade especificada neste artigo.

Art. 10. O Executivo está autorizado nos termos do Art.7º da Lei Federal nº.4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

- I. A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- II. O superávit financeiro do exercício anterior;
- III. O excesso ou provável excesso de arrecadação observada a tendência do exercício.

Art. 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar através de Decreto dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, bem como, quando se tratar de dotações remanejadas para folha de pagamento, auxílio alimentação, merenda escolar e amortização da dívida pública, sem ser computado no limite do artigo 10º.

Art. 13. Durante o exercício de 2025, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento dos programas priorizados nesta lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de conformidade como às exigências fixadas pelo Banco Central do Brasil, com autorização do Poder Legislativo.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Art. 15. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 16. Ficam convalidados os anexos do PPA e LDO, alterados pelas disposições da presente Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17 de junho de 2008.

Schroeder, 20 de setembro de 2024.

LAURO TOMCZAK
Prefeito Municipal

Aprov. em 1º disc. em ____/____/____

Aprov. em 2º disc. em ____/____/____

SANCIONADO EM ____/____/____.-



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROJETO DE LEI Nº 34/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal vem, com o devido respeito e acatamento, propor a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 34/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Schroeder para o exercício de 2025.

O Orçamento Anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) bem como o que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), constituindo-se em peça fundamental para a correta gestão pública.

No planejamento orçamentário, são estimadas as receitas que o Município espera arrecadar durante o ano, assim como fixados os gastos a serem realizados com tais recursos, por secretaria e em diversas modalidades e formas.

A elaboração da Lei Orçamentária é realizada de acordo com as previsões da Lei nº 4.320/1964, bem como de acordo com as regras gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal, e para o ano de 2025 levou em consideração o cenário macroeconômico previsto para o ano.

Nesse sentido solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista o cumprimento legal no que se refere ao Planejamento Orçamentário da Administração Pública Municipal.

Schroeder, 20 de setembro de 2024.

LAURO TOMCZAK
Prefeito Municipal